



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

TERMO ADITIVO N.º 03
ao Termo de Fomento 001/PMI/2023

O MUNICÍPIO DE IÇARA, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Dalvania Cardoso, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABADEUS, inscrita no CNPJ n.º 83.852.764/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Gerço Gomes Monteiro, doravante denominada ENTIDADE, com base nos artigos 55 e 57 da Lei Federal N.º 13.019/14 e o Decreto Federal N.º 8.726/2016, RESOLVEM firmar o presente **3.º Termo Aditivo** ao Termo de Fomento N.º 001/PMI/2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente Termo Aditivo é renovar a parceria, prorrogar o prazo de vigência e conceder acréscimo de valor, nas condições do novo plano de trabalho proposto e aprovado, nos termos da Lei Federal N.º 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

Fica estabelecida a prorrogação de Prazo de Vigência do Termo de Fomento 001/PMI/2023, que previa o término em 31/12/2024, e **por este termo aditivo passa a ser 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores

3.1 Mediante a prorrogação de Prazo de Vigência de que trata a Cláusula Segunda, fica acrescido o valor de R\$ 55.439,24 ao valor global atual do Termo de Fomento 001/PMI/2023.

3.2 Fica estabelecido o novo **valor global de R\$ 696.789,18** (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos) ao Termo de Fomento 001/PMI/2023.

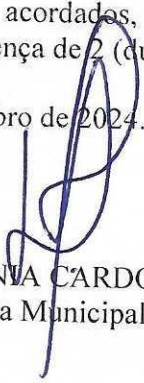
3.3 As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2.012.3.3.50.0200.

CLÁUSULA QUARTA - Das Demais Cláusulas

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 001/PMI/2023, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins e direito.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Içara/SC, 31 de dezembro de 2024.


DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal


GERÇO GOMES MONTEIRO
Presidente da Associação Beneficente Abadeus

Testemunhas: 
Nome: Renata da Silva
CPF: ***.***.649-44


Testemunhas:
Nome: Elisandra Pedro Marques
CPF: ***.***.469-81